

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011-AGE

A **AUDITORIA GERAL DO ESTADO**, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede à Av. Domingos Marreiros, nº 2001, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 03.269.619/0001-94, neste ato representada pelo Auditor Geral do Estado **DR. ROBERTO PAULO AMORAS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 7.942-D CREA e do CPF nº 166.927.132-34 e de outro lado o **CONSÓRCIO MOBILIDADE/OI/SEAD**, formado pelas empresas **TNL PCS S/A** – Líder do Consórcio, inscrita no CNPJ/CGC sob o nº 04.164.616/0001-59, com sede na Rua dos Jangadeiros nº 48, Bairro Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.420-010 e **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ/CGC nº 33.000.118/0001-79, com sede na Rua General Polidoro nº 99, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.280-001, neste ato representada por seus procuradores **ANDRÉ LUIZ LIMA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portadora do RG nº 1724658 SSP/PA e do CPF nº 443.496.612-04 e **MARIA WALDENICE LOBO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, Executiva de Negócios, portadora do RG nº 2183068 SSP/PA e do CPF nº 378.573.472-72, ambos residentes e domiciliados nesta capital, resolvem, de comum acordo, firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 013/2011-AGE, mediante as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O Contrato nº 013/2011-AGE fica prorrogado por mais vinte e quatro meses, a partir de 20 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Vigésima Segunda do Contrato nº 013/2011-AGE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 013/2011-AGE.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém (PA), 17 de janeiro de 2014.

ROBERTO PAULO AMORAS
Auditor Geral do Estado

ANDRÉ LUIZ LIMA GUIMARÃES
TNL PCS S/A
TELEMAR NORTE LESTE S/A

MARIA WALDENICE LOBO DOS SANTOS
TNL PCS S/A
TELEMAR NORTE LESTE S/A

TESTEMUNHAS:

<u>Wladimir Pereira Cunha</u> Nome: CPF: <u>105 880 512-68</u>	<u>Adriana Figueiredo</u> Nome: <u>Adriana Pinto de Figueiredo</u> CPF: <u>740.322.072-72</u>
---	--